



PORTARIA Nº 2442/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

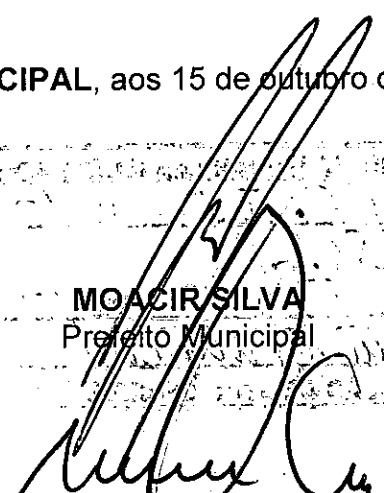
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento à Servidora Municipal **MARCIA NUNES DA SILVA MARTINEZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.964.935-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 803.431.049-20, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar Administrativo, admitida em 01.03.1995 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2013 passando da referência 15 para referência 16, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 24412013

Conferir, transcrever e publicar no Boletim Municipal a Portaria Municipal nº 24412013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º e 7º da Lei

de 1988, de 12 de novembro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 188, de 12 de maio de 2007,

CONSIDERANDO ainda o anexo VIII da Lei nº 198, de 12 de maio de 2007,

estabelece a forma de funcionamento das

SECRETARIA

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público a servidora

Municipal MARIA NUNES DA SILVA MARTINEZ, inscrita no registro de

identificação RG nº 4.984.133-5, inscrita no CPF nº 801.411.389-20,

ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitida em

01.03.1993, para exercer funções de natureza permanente, conforme

Educção, conforme o disposto no artigo 8º e 9º da Lei nº 198, de 12 de maio de 2007,

Complementar nº 188, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

Lei nº 198, de 12 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Outubro de 2013
DE Nº 9.904
UMUARAMA, 17 de Outubro de 2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANDRÉ CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração